

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC (Estado do Piauí)
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: adesão aos incisos I e II da Cláusula Primeira do Contrato Nº 018/2009 referente a contratação de serviços bancários e financeiros ao Estado, tais como, centralização e processamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento do Estado; da movimentação financeira das contas correntes e da conta única do Estado; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Estado, recebimentos relativos a cobranças da dívida ativa; recebimento de tributos, dentre outros serviços.
Fundamentação: art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 06/2009 e Processo nº 0066.000.01038/2009-6
Vigência: 60(sessenta) meses, a contar de 13/03/2009
Data da Assinatura: 13/03/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí (Estado do Piauí)
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: adesão aos incisos I e II da Cláusula Primeira do Contrato Nº 018/2009 referente a contratação de serviços bancários e financeiros ao Estado, tais como, centralização e processamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento do Estado; da movimentação financeira das contas correntes e da conta única do Estado; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Estado, recebimentos relativos a cobranças da dívida ativa; recebimento de tributos, dentre outros serviços.
Fundamentação: art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 06/2009 e Processo nº 0066.000.01038/2009-6
Vigência: 60(sessenta) meses, a contar de 13/03/2009
Data da Assinatura: 13/03/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: Fundação Centro de Pesquisas Econômicas E Sociais – CEPRO (Estado do Piauí)
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: adesão aos incisos I e II da Cláusula Primeira do Contrato Nº 018/2009 referente a contratação de serviços bancários e financeiros ao Estado, tais como, centralização e processamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento do Estado; da movimentação financeira das contas correntes e da conta única do Estado; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Estado, recebimentos relativos a cobranças da dívida ativa; recebimento de tributos, dentre outros serviços.
Fundamentação: art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 06/2009 e Processo nº 0066.000.01038/2009-6
Vigência: 60(sessenta) meses, a contar de 13/03/2009
Data da Assinatura: 13/03/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI (Estado do Piauí)
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: adesão aos incisos I e II da Cláusula Primeira do Contrato Nº 018/2009 referente a contratação de serviços bancários e financeiros ao Estado, tais como, centralização e processamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento do Estado; da movimentação financeira das contas correntes e da conta única do Estado; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Estado, recebimentos relativos a cobranças da dívida ativa; recebimento de tributos, dentre outros serviços.
Fundamentação: art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 06/2009 e Processo nº 0066.000.01038/2009-6
Vigência: 60(sessenta) meses, a contar de 13/03/2009
Data da Assinatura: 13/03/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI (Estado do Piauí)
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: adesão aos incisos I e II da Cláusula Primeira do Contrato Nº 018/2009 referente a contratação de serviços bancários e financeiros ao Estado, tais como, centralização e processamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento do Estado; da movimentação financeira das contas correntes e da conta única do Estado; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Estado, recebimentos relativos a cobranças da dívida ativa; recebimento de tributos, dentre outros serviços.
Fundamentação: art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 06/2009 e Processo nº 0066.000.01038/2009-6
Vigência: 60(sessenta) meses, a contar de 13/03/2009
Data da Assinatura: 13/03/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí – IMEPI (Estado do Piauí)
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: adesão aos incisos I e II da Cláusula Primeira do Contrato Nº 018/2009 referente a contratação de serviços bancários e financeiros ao Estado, tais como, centralização e processamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento do Estado; da movimentação financeira das contas correntes e da conta única do Estado; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Estado, recebimentos relativos a cobranças da dívida ativa; recebimento de tributos, dentre outros serviços.
Fundamentação: art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 06/2009 e Processo nº 0066.000.01038/2009-6
Vigência: 60(sessenta) meses, a contar de 13/03/2009
Data da Assinatura: 13/03/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (Estado do Piauí)
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: adesão aos incisos I e II da Cláusula Primeira do Contrato Nº 018/2009, referente a contratação de serviços bancários e financeiros ao Estado, tais como, centralização e processamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento do Estado; da movimentação financeira das contas correntes e da conta única do Estado; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Estado, recebimentos relativos a cobranças da dívida ativa; recebimento de tributos, dentre outros serviços.
Fundamentação: art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 06/2009 e Processo nº 0066.000.01038/2009-6
Vigência: 60(sessenta) meses, a contar de 13/03/2009
Data da Assinatura: 13/03/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI (Estado do Piauí)
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: adesão aos incisos I e II da Cláusula Primeira do Contrato Nº 018/2009 referente a contratação de serviços bancários e financeiros ao Estado, tais como, centralização e processamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento do Estado; da movimentação financeira das contas correntes e da conta única do Estado; aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Estado, recebimentos relativos a cobranças da dívida ativa; recebimento de tributos, dentre outros serviços.
Fundamentação: art.164,§ 3º da CF, art. 177 da CE/PI e art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e Parecer GAB/PGE nº 06/2009 e Processo nº 0066.000.01038/2009-6
Vigência: 60(sessenta) meses, a contar de 13/03/2009
Data da Assinatura: 13/03/2009